

Decreto N° 67 - de 22 de Março de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1221, 09 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 03 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.03.00.04.122.0002.2.0012-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	- - - - - R\$	20.000,00
2.03.00.04.122.0002.2.0012-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	- - - - - R\$	11.641,51
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	31.641,51
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	31.641,51

Unidade 05 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação

2.05.01.12.365.0003.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	- - - - - R\$	2.020,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.020,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	2.020,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	33.661,51

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 33.661,51**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 05 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 01 - Serviço de Educação

2.05.01.12.361.0003.2.0026-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	11.641,51
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	11.641,51
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	11.641,51

Unidade 06 - Secret. Mun. Meio Amb. Esporte, Turismo e Cultura

Sub-Unidade 04 - Esporte e Lazer

2.06.04.27.812.0005.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 09 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

2.09.00.15.452.0010.2.0061-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	2.020,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.020,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	2.020,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	33.661,51

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 33.661,51**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 22 de Março de 2022

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal
CPF: 762.456.916-72